

VOTO Nº 35/2026/SEI/DIRE4/ANVISA

Processo n.º 25351.904506/2026-88

Expediente: 0122141/26-1

Analisa exoneração e nomeação
de cargos comissionados das
servidoras Gláucia Ribeiro Lima
Wiltgen e Renata de Lima Soares
Posição do relator: Favorável

Área responsável: Quarta Diretoria

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. Relatório

Trata-se das exonerações de Gláucia Ribeiro Lima Wiltgen, do cargo de Gerente (CGE IV) da Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (GIMED), e da exoneração de Renata de Lima Soares, assessora da Segunda Diretoria (DIRE2) e da nomeação dessa última para o cargo de Gerente da GIMED.

2. Análise

Conforme tratativas realizadas em reunião de gestão dos Diretores desta Anvisa, ocorrida em 03 de maio de maio de 2023, foi destacada a necessidade desta Agência se adequar à recomendação do PARECER n. 00016/2022/COJUR/DEPCONSUS/PGF/AGU (SEI 2200015), o qual orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada desta Anvisa.

O citado Parecer dispõe que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei n. 13.848, de 2019, deliberar sobre a nomeação e exoneração de servidores para cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência. Ao presidente, ao diretor-presidente ou diretor-geral compete a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva Diretoria Colegiada.

No caso em análise, o pedido de exoneração da atual ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (GIMED), consta no Formulário SEI (4074412). Já o Formulário de Nomeação SEI (4074379 e 4074380), demonstram que Renata de Lima Soares reúne as características e preenche os requisitos necessários para o cargo indicado, razão pela qual submete-se seu nome para deliberação dessa Diretoria Colegiada da Agência.

Destaca-se que Renata de Lima Soares, é formada em Farmácia, possui certificações em Direito Sanitário, Boas Práticas Farmacêuticas e Clínicas, Pesquisa Clínica, dentre outras. É Servidora Pública Federal da carreira de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária na Anvisa desde 2014, onde já ocupou o cargo de assessora em diversas oportunidades e de Gerente da Gerência de Avaliação de Segurança e Eficácia (GESEF/GGMED).

3. **Voto**

Considerando o exposto, voto pela APROVAÇÃO do pedido de exoneração de Gláucia Ribeiro Lima Wiltgen de Gerente (CGE IV) da Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (GIMED) e nomeação de Renata de Lima Soares para ocupar o referido cargo, ficando exonerada daquele que atualmente ocupa.

Encaminho a presente decisão à deliberação desta Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo, em cumprimento ao disposto no PARECER n. 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU.



Fernandes Pereira, Diretor, em 05/02/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4076578** e o código CRC **86BCC3BF**.

Referência: Processo nº
25351.904506/2026-88

SEI nº 4076578